



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 14 DE
SETEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre aprovação de contas.

Vereador ÁLVARO PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao Exercício Financeiro de 1985.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de setembro de 1987.-

Vereador *Álvaro Pereira de Oliveira*
Álvaro Pereira de Oliveira
= Presidente =

OBS:- Projeto de iniciativa da Comissão de Finanças.

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado na Secretaria da Câmara e registrado em livro próprio.

Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Cléia Alves
Cléia Alves